

EDITAL Nº10/2021 - PPGEA

RESULTADO DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE UM ALUNO REGULAR DE DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA NA AGRICULTURA, PARA O ANO LETIVO DE 2021, NO ÂMBITO ESPECÍFICO DA CHAMADA Nº12/2020 CNPQ – DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria Nº 1756/2019–GRE, de 27 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução Nº 256/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução Nº 222/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando o Edital nº02/2021-PPGEA, de inscrição para seleção de aluno regular de Doutorado para o PPGEA, referente a chamada Nº 12/2020 CNPq - Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI);

Considerando o Edital nº06/2021-PPGEA, de homologação das inscrições para seleção de um aluno regular de doutorado para o PPGEA, para ingresso no ano letivo de 2021, referente a chamada Nº 12/2020 CNPq - Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI).

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado do processo seletivo para seleção de **um aluno regular de doutorado** para o PPGEA, para ingresso no ano letivo de 2021, referente a chamada Nº 12/2020 CNPq - Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI), conforme segue:

Candidato aprovado na vaga (1 vaga):

Nome Completo	Orientador	Resultado
Thomas Oehninger Ramos	Reginaldo Ferreira Santos	Aprovado

Candidata Suplente:

Nome Completo	Classificação
Beatriz Cristina Lopes	1º Suplente

Art. 2º A matrícula para o candidato selecionado será on-line, nos dias **01 e 02 de março de 2021**, por meio do e-mail cascavel.secpq@unioeste.br. O título/assunto do e-mail de matrícula deverá ser: Matrícula Eng. de Energia – Nome do candidato e anexar ao e-mail os documentos listados abaixo **em formato pdf**:

a) Requerimento de matrícula e Plano de Estudos Discente preenchido em formulário específico (disponível na página do Programa: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgea/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios/formularios>), com aprovação do orientador;

Continuação do Edital nº10/2021 – PPGEA

- b) Comprovante de inscrição no Sistema Stricto;
- c) Cópia do RG, CPF, título de eleitor e certidão de nascimento/casamento e certificado de reservista, se for o caso;
- d) Cópia do diploma de graduação e Mestrado ou documento comprobatório de defesa do mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;
- e) cópia do histórico escolar de graduação e Mestrado.

§ 1º No caso de documento comprobatório de defesa de Mestrado, deverá ser entregue em até 180 dias, após a matrícula, o diploma ou certificado de conclusão.

§ 2º No caso de candidato estrangeiro deve-se atender as normas de regulamentação específica da Unioeste.

Art. 4º Após a conferência da documentação pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, será encaminhado ao discente, via e-mail, uma senha para acessar o Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste para consulta e inscrição nas disciplinas.

Art. 5º Nos dias **15 ou 16 de março de 2021** o discente deverá acessar o Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste para efetuar a **Inscrição nas disciplinas**, conforme **Plano de Estudos Discente** entregue na solicitação de matrícula.

Art. 6º Caso o candidato aprovado não envie o e-mail para a Secretaria da Pós-Graduação com a documentação requerida nos dias **01 e 02 de março de 2021**, poderá ser emitido novo edital para preenchimento da vaga em aberto, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do processo seletivo.

Art. 7º O início das aulas será a partir do dia **22 de março de 2021**, conforme cronograma de disciplinas disponibilizado no site do Programa.

Art. 8º Não caberá recurso por parte do(s) candidato(s) ao presente processo de resultado de seleção de candidato a aluno regular do Doutorado do PPGEA.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 18 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Samuel Nelson Melegari de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Eng.
de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado